



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 096/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
041/2015 DE 10/12/2015.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2016, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 23,00 (Vinte e três reais)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA

04.122.0004.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 23,00

FONTE DE RECURSOS: 776 – Pav. Asfáltica Rua Ayrton Senna da Silva – DESPESA: 1045

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 23,00 (Vinte e três reais)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 776 – Pav. Asfáltica Rua Ayrton Senna da Silva..... R\$ 23,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto de 2016.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal